

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/03/2024 | Edição: 42 | Seção: 2 | Página: 85

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Autoridade Nacional de Proteção de Dados

## PORTARIA Nº 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD), no uso de suas atribuições regulamentares, especialmente as previstas no art. 6º do Regimento Interno da ANPD, aprovado pela Portaria nº 1, de 8 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria ANPD nº 123, de 10 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I - EDNA DA SILVA ÂNGELO, Encarregada titular; e

II - THIAGO GUIMARÃES MORAES, Encarregado substituto". (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I - da Portaria nº 123, de 10 de agosto de 2023: o inciso III do artigo 1º.

II - a Portaria nº 3, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.